



Prefeitura Municipal de Vasouras
Estado do Rio de Janeiro

MENSAGEM Nº 003/2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa
Colanda Casa Legislativa, Projeto de Lei que "dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Especial no valor total de R\$ 82.078,99 (noventa e dois mil, setenta e oito reais e noventa e
oito centavos) e dá outras providências".

Medida esta, a aprovação do projeto por esse respeitável Legislativo se
faz mister para atender programa de Administração, concernente a obras de infra-estrutura de
pavimentação de vários logradouros do Município, a que alda o Convênio nº 28/2004 -PRDEM,
firmado entre o Município e o Governo do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado
de Integração Governamental, a que vem a caracterizar de relevante interesse público.

Conto da compreensão e sensibilidade de Vossas Excdências quanto ao
acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos urgência urgentíssima,
referências nossos votos de estima e consideração.

Vasouras, 14 de janeiro de 2008

Guilherme A. Pinheiro
Guilherme A. Pinheiro
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

ANEXO sobre abertura do Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 92.078,98 (Noventa e dois mil, setenta e oito reais e noventa e oito centavos) e das outras necessárias providências.

Artº. 1º - Pelo Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 92.078,98 (Noventa e dois mil, setenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada

FONTE 0004 - R\$ 4.553,95
 FONTE 0012 - R\$ 87.525,03

02.04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0347	Vias Urbanas	
26.782.0347.1016	Expansão e Melhorias de Malha Urbana	
44.90.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 4.553,95
44.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 87.525,03

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso Proveniente de Antecipação das Repressas do Comércio nº 28/2004 - RADER e da anulação parcial do Programa de Trabalho anexo

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0022	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0022.2012	Manutenção da Unidade	
39.90.19.00.0004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	R\$ 4.553,95

1 - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de antecipação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.38.0012 - Rem. Doc. Geral - Estado - FADEN	R\$ 1.000,00
2472.05.02.0012 - Comércio Estado - FADEN	R\$ 86.525,03

Artº 3º - Para alterar a Lei nº 2.266 de 19 de dezembro de 2006 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2.317 de 29 de junho de 2007 - Lei de Transferências Orçamentárias - conforme quadros em anexo.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 14 de Janeiro de 2006.

Sendo o Presidente da Câmara
 Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**INCLUSÃO DE AÇÃO
 LDO 2008**

PROGRAMA: VIAS URBANAS					Nº 0047	
Unidade Responsável: Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Descrição da Ação:		Código	Unidade de Medida	Ano	Meta (b) Física (c)	
Expansão e Melhoria da Malha Urbana		1014	7	2008		
			serviços executados			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
PPA 2006-2009

PROGRAMA: VAS URBANAS					N° 0047	
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Departamento de Ação:						
Expendido e Melhoria da Malha Urbana						
Código	Tipo P/A	Programa	Unidade de Medida	Ano	Valor do P/A	Valor
2016	P	44-1204 manobras		2006		
				2007		
				2008		R\$ 52.875,00
				2009		
Total						R\$ 52.875,00
Fonte de Recurso:						
Ordinária e Vinculada						